

OFÍCIO Nº 292/2022 - COREN-DF

Brasília, 22 de junho de 2022

À.
NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro CEP: 83005-010 São José dos Pinhais - PR
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Assunto: Informa contratação - PAD nº 194/2022

Senhor Representante Legal:

De ordem do Senhor Presidente deste Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, com sede à SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, informamos que foi autorizada a contratação por inexigibilidade de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8666/93, junto a essa empresa, **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.**, para o fornecimento de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, objeto do PAD nº 194/2022, no valor total de R\$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada a este Regional, a qual se encontra vinculada bem como o Projeto Básico.

Para tanto, solicitamos a prestação do serviço no prazo 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento deste juntamente com a nota fiscal, conforme especificado no Projeto Básico.

Informamos que os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que tratam o objeto estão garantidos pela rubrica: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.008 – Licença de Uso, conforme a Nota de empenho nº 337/2022.

Informamos ainda que o pagamento será no prazo de 30 (dez) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, devidamente atestada, acompanhado das certidões fiscais negativas.

Registra-se que a contratada fica sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

Caberá rescisão da contratação, na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no artigo 78 da Lei nº 8666/93, reconhecidos os direitos da Administração.



A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que, a critério do Coren-DF, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente instrumento.

Aproveitamos a oportunidade e informamos a Vossa Senhoria que o Sr. Luiz Flávio Guedes Maia e a Sr. Franks Silva Ferreira, serão o gestor e fiscal, respectivamente, da presente contratação firmada junto a essa empresa.

COREN - DF
Fis. 

Servidor

Atenciosamente,



Elaine Pereira de Azevêdo
Coordenadora do Departamento de Licitação